



casos em que estejam presentes à solenidade autoridades da administração central, como Reitor ou Pró-reitor de Graduação ou autoridade por eles designadas, esses presidirão a mesa da sessão e deverão realizar a imposição do grau ou, delegar o ato acadêmico ao Diretor Geral do Campus UFRJ-Macaé.

DA CERIMÔNIA

Art. 5º Da solenidade de colação de grau participarão, oficialmente, o Diretor Geral do Campus UFRJ-Macaé ou seu representante legal, o(s) Coordenador(es) do(s) Curso(s); os alunos considerados aptos a colar grau, professores homenageados e demais que receberem honraria durante a cerimônia.

§ 1º A solenidade de colação de grau será presidida pelo Diretor do Campus, ou seu representante legal, com composição de Mesa Solene formada conforme roteiro aprovado pelo mesmo.

§ 2º A indumentária requerida para a participação na solenidade de colação de grau, tanto para as autoridades universitárias como para os alunos, poderá ser a beca, portada sobre trajes condizentes com a ocasião ou veste talares.

§ 3º Não serão permitidas, durante a solenidade, em nenhuma hipótese, aos participantes e convidados, manifestações por meio de imagens e palavras, falada ou escrita, de baixo calão, ou manifestações atentatórias contra a ordem ou a moral, condutas não condizentes com a lisura social e com a formalidade da cerimônia.

§ 4º Não será permitida a distribuição ou consumo de bebidas alcoólicas e semelhantes.

§ 5º Músicas e demais mídias devem ser compatíveis com a natureza da solenidade, devendo estar em acordo com o roteiro estabelecido e sob aprovação da Direção Geral do Campus UFRJ-Macaé;

§ 6º É vedada a participação no escopo do cerimonial de alunos que não se encontram na condição de concluintes;

§ 7º Alunos que já se encontram na condição de egressos poderão fazer parte da cerimônia, porém sem participação na imposição de grau, juramento e assinatura da ata da colação. Os mesmos deverão estar com a indumentária necessária à solenidade.

§ 8º O tempo limite de tolerância após o horário oficialmente marcado, será de 30 minutos, após esse prazo a solenidade estará suspensa, havendo a necessidade de nova marcação.

§ 9º Ocorrendo fatos que impossibilitem a realização da cerimônia nos termos desta resolução, caberá ao Diretor do Campus, ou seu representante legal, após advertência, encerrá-la a qualquer momento.

Art. 6º A solenidade de colação de grau observará a rotina descrita no ANEXO I destas normas.

Parágrafo único - A Comissão de Formatura poderá submeter à Direção Geral do Campus UFRJ-Macaé incluídos à rotina descrita no ANEXO I, com antecedência de 30 (trinta) dias da data da cerimônia.

Art. 7º A solenidade de colação de grau deverá ocorrer nas dependências da UFRJ. Poderá ocorrer, eventualmente, em local extramuros do Campus UFRJ-Macaé, condicionada a uma prévia concordância da Direção Geral do Campus UFRJ-Macaé e seguirá, obrigatoriamente, o disposto nesta Resolução.

Art. 8º A solenidade de colação de grau deverá ocorrer em dias úteis, no horário regular de funcionamento das unidades da UFRJ. Eventualmente, poderá ocorrer em dias de fins de semana, condicionada à prévia concordância da Direção Geral do Campus UFRJ-Macaé e garantidas as condições de funcionamento das dependências universitárias.

Art. 9º A cerimônia de colação de grau pode ser coletiva, dois ou mais cursos, resguardadas as tradições de cada carreira.

Art. 10 É permitido ao formando a Colação de Grau individual, no Gabinete da Direção Geral do Campus UFRJ-Macaé, caso ele não possa participar das sessões solenes públicas de colação de grau, ou por outro motivo extraordinário.

DO CALENDÁRIO

Art. 11 É competência da Coordenação de Apoio ao Ensino:

a) elaborar, com o Diretor Geral do Campus UFRJ-Macaé e com o apoio da Chefia de Gabinete, o calendário das solenidades de colação de grau, considerando o número de cursos e de alunos em condições de colarem grau por semestre. É recomendável que as solenidades de colação de grau ocorram até os meses de Fevereiro a Março e de Agosto a Setembro, para concluintes no 1º e 2º semestre, respectivamente.

b) elaborar, com o Diretor Geral do Campus UFRJ-Macaé e com o apoio da Chefia de Gabinete, um calendário de colação de grau extraordinário para atender casos específicos, sem que isso incorra na realização da cerimônia aqui descrita.

Art. 12 Cabe às Coordenações de Curso:

a) Informarem à Coordenação de Apoio ao Ensino, até o final de cada semestre, o número de alunos aptos a colarem grau, observada a documentação listada no Artigo 3º desta resolução.

b) Procederem à verificação prévia do texto do cerimonial, em atendimento às exigências dessas normas.

Art. 13 O calendário das colações no Gabinete da Direção será estabelecido pela Direção Geral do Campus UFRJ-Macaé.

DA ORGANIZAÇÃO DA SOLENIDADE

Art. 14 É competência da Coordenação de Apoio ao Ensino, juntamente à representação dos discentes aptos de cada curso, com anuência da Direção do Campus UFRJ-Macaé:

a) estabelecer o cronograma de atividades relacionadas às solenidades de colação de grau;

b) comunicar a data e o local da solenidade;

c) aprovar convites, garantindo que os nomes dos concluintes constem nas listagens de formandos enviadas pelas Coordenações de Curso e a identidade visual seja compatível com a formalidade da solenidade;

d) cumprir rotinas das solenidades de colação de grau estabelecidas no Artigo 6º da presente Resolução, resguardadas as tradições de cada carreira;

e) reservas prévias dos locais para a realização das solenidades de colação de grau.

Art. 15 Casos omissos ou outras particularidades serão submetidos à apreciação do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloisio Teixeira.

Art. 16 Estas normas deverão ser aplicadas às turmas ou conjuntos de alunos que integralizarem seus cursos a partir do 2º Semestre letivo do Calendário Acadêmico do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloisio Teixeira para o ano de 2015.

ANEXO I

ESTRUTURA PADRÃO DO ROTEIRO DA COLAÇÃO DE GRAU

Data da Cerimônia: ___/___/20

Toda a solenidade será apresentada por um cerimonialista.

1. ABERTURA. - Tempo previsto: 1'

2. COMPOSIÇÃO DA MESA SOLENE. - Tempo previsto: 5'

Componentes: - Diretor, Coordenador de Curso; Patrono, Paraninfos e Homenageados (escolhidos pela Turma de Formandos).

3. ENTRADA DOS FORMANDOS. - Tempo previsto: 10'

* O tempo depende da quantidade de formandos, podendo ser menos.

4. CHAMADA DOS APRESENTADORES. Tempo previsto: 1'

5. ABERTURA OFICIAL/HINO NACIONAL/DISCURSO DO DIRETOR. - Tempo previsto: 8'

6. MOMENTO DAS HOMENAGENS - Tempo previsto (máximo): 10'

* Entrega das placas de homenagem aos paraninfos e homenageados.

7. DISCURSO DO PATRONO/PARANINFO - Tempo previsto (máximo): 5'

* O Patrono/Paraninfo recebe, após discursar, uma placa de homenagem.

8. DISCURSO DO(A) ORADOR(A) DA TURMA. - Tempo previsto (máximo): 5'

9. JURAMENTO/IMPOSIÇÃO DE GRAU. - Tempo previsto (máximo): 3'

* Nesse momento, o cerimonialista passa a condução da solenidade para o diretor do Campus.

** O Juramento e a Imposição de Grau são feitos pelo(s) formando(s) com o maior C.R. Geral, que será(ão) chamado(s) ao púlpito pelo Diretor.

10. ENTREGA DOS CERTIFICADOS E ASSINATURA DO LIVRO ATA DE COLAÇÃO. - Tempo previsto: 30'

* O tempo depende da quantidade de formandos, podendo ser menos.

** O Diretor chama os formandos, um por um, ao palco para receber o Certificado.

11. ENCERRAMENTO. - Tempo previsto: 1'

* O Diretor faz o encerramento oficial

TEXTO PADRÃO DE OUTORGA DE GRAU

“Eu, XXXX, (Diretor (a) Geral do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloisio Teixeira), no uso das atribuições a mim conferidas pelo CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UFRJ e pelo Conselho Deliberativo do Campus UFRJ-Macaé e tendo em vista que os alunos presentes concluíram todos os requisitos acadêmicos necessários à integralização do curso de XXXX, confiro-lhes o Grau de XXXXX, para que possam gozar dos direitos e prerrogativas concedidos pelas leis da República Federativa do Brasil.”

CAMPUS XERÉM

PORTARIA Nº 4371, DE 04 DE JUNHO DE 2015

Tornar Público

A Diretora Geral Pró-Tempore do Campus UFRJ – Xerém da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve tornar públicos os Critérios para Avaliação de Desempenho de Docentes Candidatos à progressão e à promoção do Campus UFRJ – Xerém, que entraram em vigor a partir de janeiro de 2015.

Critérios para Avaliação de Desempenho de Docentes Candidatos à progressão e à promoção do Campus UFRJ – Xerém

A avaliação de desempenho de docentes candidatos à progressão e à promoção a cada 24 meses (Art. 2) se fundamenta no Relatório de Atividades (Art. 10). O Relatório de Atividades deve ser acompanhado de documentos comprobatórios (de acordo com as exigências de cada Unidade) e do curriculum vitae do docente no formato padrão definido pela UFRJ (Art 10, § 1º).



Na avaliação de desempenho do docente, são consideradas as atividades de magistério, agrupadas da seguinte forma (Art. 11):

- I – atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós-graduação;
- II – atividades de Pesquisa e Produção Intelectual;
- III – atividades de Extensão;
- IV – atividades de Gestão e de Representação; e
- V – qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades.

Cabe à Unidade propor pontos a serem atribuídos aos Grupos de I a V. A distribuição destes pontos para o Campus UFRJ – Xerém encontra-se na Tabela 1. Para lograr aprovação, o docente não poderá obter pontuação igual a zero nas atividades dos Grupos I, II e III (Art 27, § 4º). Também necessita obter no mínimo 50% da pontuação máxima possível para o conjunto de atividades definidas nos Grupos de I a V (Art. 31). No caso de promoção para Titular, o docente tem que obter pontuação maior que zero nos cinco Grupos de Atividades (I a V) e o valor mínimo de 60% da pontuação máxima para aprovação (Art. 43).

Tabela 1: Pontuação para os cinco Grupos de Atividades do Magistério, para as classes A, B, C, D e E, com denominações de Professor Auxiliar, Assistente, Adjunto, Associado e Titular, respectivamente.

Grupos de Atividades do Magistério	A, B, C#	D##	E###
I - Atividades de Ensino Básico, de Graduação e/ou Pós-graduação	50	45	40
II - Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual	50	55	60
III - Atividades de Extensão	50	45	45
IV - Atividades de Gestão e de Representação	30	30	30
V - Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades	15	15	20
Total	195	190	195

Pontuação para progressões horizontais de professores das classes A (Auxiliar), B (Assistente) e C (Adjunto) e para promoções das classes A para B e B para C.

Pontuação para progressões horizontais de professores da classe D (Associado) e para promoção da classe C para D.

Pontuação para promoção da classe D para E (Titular).

A Resolução 08/2014 determina o Perfil Básico de atuação do Grupo I (Art. 19, § 3º). Entretanto, afirma que as Unidades devem definir os Perfis Básicos de atuação dos Grupos II e III. Abaixo (Tabela 2) são apresentados os Perfis Básicos do Campus UFRJ – Xerém para os Grupos I, II e III para as classes A, B, C e D.

Ver anexos, a partir da página 28.

PORTARIA Nº 4381, DE 03 DE JUNHO DE 2015

A Diretora Pro Tempore do Campus Xerém da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Raquel Moraes Soares, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar público o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto, referente ao EDITAL nº 107 de 07 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 87, seção 03, de 11 de maio de 2015, divulgando o nome das candidatas aprovadas neste processo seletivo para Professor Substituto – UFRJ/XEREM. Setorização: PARASITOLOGIA, jornada de trabalho: 20 horas.

Número de Vagas: 01

A comissão julgadora considerou os candidatos Sílvia Nunes Quintal, Rafael Rodrigues da Silva, Amanda Roberta Revoredo Vicentino e Flávia de Souza Cunha APROVADOS.

Sendo classificada a candidata AMANDA ROBERTA REVOREDO VICENTINO, primeira colocada, dentro do número de vagas.

- 1 – Amanda Roberta Revoredo Vicentino
- 2 – Rafael Rodrigues da Silva
- 3 – Sílvia Nunes Quintal
- 4 – Flávia de Souza Cunha

CONSELHO SUPERIOR DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA

SESSÃO DE 02 DE JUNHO DE 2015

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 14/04/2015.

ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.010102/2014-39 – CCS/IESC

Acordo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/Secretaria Municipal de Saúde e a UFRJ/IESC, tendo por objeto estabelecer o acesso dos alunos do curso de Residência Multiprofissional de Saúde Coletiva nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde para desenvolver treinamento de serviço. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

2 - Proc. 23079.014535/2014-63 – FCC/MN

Acordo entre a EMBRAPA e a UFRJ/Museu Nacional, tendo por objeto a criação de um banco de imagens com espécies enviadas pela Embrapa, objetivando fomentar a realização de estudos, que subsidiem pesquisas sobre dieta, domesticação de vegetais e produção de alimentos, na pré-história brasileira, e que forneçam indicadores sobre a utilização de recursos vegetais nativos. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

3 - Proc. 23079.020637/2015-07 – FCC/MN

Contrato de Intermediação Sui Generis entre a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU NACIONAL e a UFRJ/Museu Nacional, tendo por objeto o apoio do Museu Nacional, através de recursos provenientes de suas atividades ou obtidos de outras fontes, para viabilização de suas funções regimentais de ensino, pesquisa e extensão, bem como da manutenção de seu patrimônio móvel e imóvel, científico, artístico e cultural, dentre outros. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato”.

4 - Proc. 23079.021767/2015-59 – UFRJ

Acordo de Colaboração Acadêmica, Científica e Cultural entre a UNIVERSIDADE DE SEVILLA/Espanha e a UFRJ, tendo por objeto o intercâmbio cultural e científico que incluem: Desenvolvimento de projetos de pesquisa conjuntas; programas para cursar estudos de pós-graduação ou de pesquisa; intercâmbio de professores, pesquisadores, estudantes e pessoal administrativo; troca de informações relativas à sua organização, estrutura e funcionamento, assim como o desenvolvimento dos programas anuais; ensino dos cursos, seminários, simpósios etc., nos quais os professores das duas instituições participem; e o intercâmbio de material bibliográfico, edições etc., assim como a sua difusão através dos canais adequados que tenham sido estabelecidos. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

5 - Proc. 23079.042313/2009-84 – CCMN/IQ/COPPETEC

Termo de Rerratificação ao Termo de Cooperação nº 0050.0047651.08.9 (4600295335) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Química, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao Projeto “Mapindiesel – proteômica de espécies oleaginosas para melhoramento da produção de biodiesel”, tendo por objeto unificar os instrumentos: Aditivo nº 1, Aditivo nº 2, Aditivo nº 3, Aditivo nº 4, Aditivo nº 5, Aditivo nº 6 e Aditivo nº 7, nos moldes do Plano de Trabalho integrado. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Rerratificação”.

6 - Proc. 23079.006335/2015-18 – CCMN/IGEO

Termo Aditivo ao Convênio Geral de Cooperação Acadêmica e Intercâmbio Técnico, Científico e Cultural entre a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE GEÓLOGOS DO PETRÓLEO-ABGP e a UFRJ/Instituto de Geociências, tendo por objeto a realização de palestras, atividades educativas e visitas mediadas para alunos de graduação e pós-graduação em Geologia; apoio para a adequação do espaço de treinamento para alunos de graduação e pós-graduação em área com rochas do contexto pré-sal, localizado em Santa do Cariri (Ceará) e denominado como Casa da Pedra; ações de difusão das geociências, envolvendo atividades de pesquisa e extensão em rochas carbonáticas; promoção de excursões e realização de short courses no Laboratório de Sedimentologia da UFRJ para os profissionais das empresas afiliadas à ABGP; atendimento às novas diretrizes curriculares dos cursos de graduação em Geologia; formação de profissionais diferenciados para o mercado de trabalho; e ações de modificação da realidade social na localidade de Inhumas (Santana do Cariri, Ceará), onde se situa o Centro de Referência Casa da Pedra. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

7 - Proc. 23079.059785/2009-58 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo ao Instrumento Contratual nº 4600322820 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao Projeto “Infraestrutura Laboratorial do Nú-COPPE da Rede PETROBRAS Centro de Excelência em Geoquímica”, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

8 - Proc. 23079.002647/2010-68 – CT/EQ/COPPETEC

Aditivo ao Instrumento Contratual nº 4600250503 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola de Química, com a intervenção da COPPETEC, relativo à “Construção da Unidade Piloto de Preparo de Catalisadores – PROCAT”, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 450 (quatrocentos e cinquenta) dias. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

9 - Proc. 23079.017656/2010-62 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo ao Instrumento Contratual nº 4600319497 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao Projeto “Identificação de modelos de emissão através de Data Mining”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias. HOMOLOGAÇÃO. “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

10 - Proc. 23079.057473/2010-06 – CT/EQ/FUJB

Termo Aditivo nº 06/2015 ao Convênio Específico nº 27/2010 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Química, relativo ao Projeto “Fitorremediação de solos impactados



TABELA 2 - PERFIS BÁSICOS PARA OS GRUPOS I, II e III DAS CLASSES A, B, C e D



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS UFRJ – XERÉM



Classe	Grupo I (Perfil definido no Art. 19, § 3º)	Grupo II	Grupo III
A, B, C	Atendendo a designação dos coordenadores de Cursos Campus UFRJ – Xerém, ministrar disciplinas com a carga horária semanal de 8 (oito) horas, por período letivo.	<p>Para as Grandes Áreas, exceto Computação e Matemática: 02 publicações indexadas <i>OU</i> 01 patente depositada <i>OU</i> 01 produto inovador <i>OU</i> 01 livro (editor) ou 01 capítulo de livro (autor)</p> <p>Para Computação e Matemática: 01 artigo em revista internacional indexada <i>OU</i> 01 publicação em <i>Proceeding</i> <i>OU</i> 02 apresentações de trabalhos em Congressos <i>OU</i> 01 produto inovador <i>OU</i> 01 capítulo de livro (autor)</p>	<p>01 coordenação/organização de atividade de extensão <i>OU</i> No período de avaliação, o docente deverá participar com carga igual ou superior a 48 h em projetos, eventos, cursos ou serviços de extensão (atividades submetidas e aprovadas pela Coordenação de Extensão)</p>
D	Atendendo a designação dos coordenadores de Cursos do Campus UFRJ – Xerém, ministrar disciplinas com a carga horária semanal de 8 (oito) horas, por período letivo.	<p>Para as Grandes Áreas, exceto Computação e Matemática: 03 publicações (artigo revista indexada, capítulo de livro, livro) <i>OU</i> 01 patente depositada <i>OU</i> 01 produto inovador <i>OU</i> 02 publicações em revistas indexadas+duas apresentações de trabalho em congressos internacionais <i>OU</i> 01 Coordenação de Projeto com Fomento + 02 publicações em revistas indexadas</p> <p>Para Computação e Matemática: 01 artigo em revista internacional indexada + 01 apresentação em Congresso <i>OU</i> 01 publicação em <i>Proceeding</i> + 01 apresentação em Congresso <i>OU</i> 03 apresentações de trabalhos em Congressos <i>OU</i> 01 capítulo de livro + 01 apresentação em Congresso <i>OU</i> 01 produto inovador <i>OU</i> 01 livro (autoria)</p>	<p>01 coordenação/organização de atividade de extensão <i>OU</i> No período de avaliação, o docente deverá participar com carga igual ou superior a 40 h em projetos, eventos, cursos ou serviços de extensão (atividades submetidas e aprovadas pela Coordenação de Extensão)</p>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS UFRJ – XERÉM



Desta forma, no momento da avaliação, o docente saberá através das atividades que fazem parte do Perfil Básico como obter 70% da pontuação de cada Grupo. Os itens ou atividades fora do Perfil Básico completarão os 30% restantes da pontuação do Grupo (Anexo 1). Para os docentes que não atendem aos Perfis Básicos (Art. 20, § 4º), a pontuação deve ser proporcional e inferior a 70%.

Outra orientação relevante encontra-se no Art. 20, § 6º que determina: “Para obter a pontuação máxima no Grupo I (Ensino), o docente deverá ter, obrigatoriamente, atuação no ensino básico ou de graduação devendo a Comissão de Avaliação considerar como padrão desejável o equivalente à carga horária de 4 (quatro) horas semanais, em atividades didático-pedagógicas, tais como descritas no Inciso I do Artigo 12. Na Tabela 3 são apresentados os Perfis Básicos de Atuação dos Grupos I, II e III para a promoção de Professor Associado (Classe D) para Professor Titular (Classe E). As orientações para esta promoção estão contidas nos Artigos 41 a 45 da Resolução 08/2014.

Tabela 3: Perfis Básicos para os Grupos I, II e III para promoção da Classe D para Classe E.

Classe	Grupos de I a III
E	Ter carga didática mínima equivalente a 4 h semanais (sala de aula) a cada semestre, orientar alunos de graduação e de pós-graduação, já ter formado mestres e doutores e atuar de forma regular na supervisão de pós-doutores. Durante o período avaliado (últimos 15 anos) o docente deverá demonstrar progressivo aumento na quantidade e qualidade de sua produção científica e técnica, ter reconhecimento nacional e internacional através de atividades como: convite para ministrar palestras no exterior; participação em comissões científicas de eventos internacionais; participação de corpo editorial de revistas indexadas; ser coordenador de projetos de pesquisa com equipes multidisciplinares/interinstitucionais, demonstrando inequívoca liderança nacional na sua área de atuação, incluindo a comprovada liderança na nucleação de novos grupos de pesquisa no país. Atuar regularmente como coordenador de projetos, programas, atividades e cursos de extensão ou prestação de serviço (cadastrados na UFRJ). Ter experiência em coordenação de cursos de graduação ou pós-graduação ou diretoria ou em colegiados superiores da UFRJ, ou em funções na administração superior da UFRJ, ou de agências de fomento ou em diretorias de sociedades científicas ou em comissões e grupos de trabalho de Ministérios outros relacionados à área de atuação do docente, na condição de indicado ou eleito. Ter realizado estágio de pós-doutorado ou atividades de intercâmbio científico no exterior, ou ter sido contemplado com prêmios nacionais ou internacionais recebidos por atividades acadêmicas, ter atuação regular como revisor em revistas científicas indexadas ou participação em comitês editoriais, ser bolsista de produtividade do CNPq em nível 1 ou ter perfil equivalente, ter participação regular em comissões avaliadoras em outras IES ou Institutos de Pesquisa.

Xerém

UFRJ



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS UERJ – XERÉM



Anexo 1: Mens de avaliação e suas respectivas pontuações

Atividades de Ensino Básico, de Graduação e/ou Pós-graduação (Grupo I)			
Item da Avaliação	A, B, C^o	D^o	E^o
Orientação e supervisão de monitoria e tutoria (p/ semestre)	0,5	0,5	0,25
Supervisão de estágios curriculares ou estágio de iniciação científica (p/ aluno, p/semestre)	1	1	1
Orientação acadêmica de trabalhos de fim de curso de graduação ou monografia (p/proj)	8	8	8
Coorientação acadêmica de trabalhos de fim de curso de graduação ou monografia (p/proj)	4	4	4
Orientação acadêmica (COAA) por semestre	0,5	0,5	0,5
Orientação acadêmica de dissertações de mestrado concluída (p/diss)	10	10	10
Coorientação acadêmica de dissertações de mestrado concluída (p/diss)	5	5	5
Orientação acadêmica de teses de doutorado concluída (p/tese)	12	12	12
Coorientação acadêmica de teses de doutorado concluída (p/tese)	6	6	6
Supervisão de pós-doutores (p/orientação, p/semestre)	2	2	2
Participação em bancas examinadoras de projetos finais ou monografias (p/mon)	1	1	1
Participação em bancas examinadoras de dissertações de mestrado (p/diss)	2	2	2
Participação em bancas examinadoras de teses de doutorado (p/tese)	3	3	3
Em nível de pós-graduação, participação em bancas de processo seletivo de alunos, exames de qualificação ou de projeto (p/banca)	2	2	2
Avaliação Discente (Art 13, § 3º - máx)	5	5	5
Outras atividades (máx)	4	4	4
Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual (Grupo II)			
Item da Avaliação	A, B, C^o	D^o	E^o
Palestrante convidado em congressos, reuniões, escolas ou simpósios científicos internacionais	20	20	2,0
Palestrante convidado em congressos, reuniões, escolas ou simpósios científicos nacionais	15	15	1,5
Editoria, autoria ou co-autoria de capítulos de livros e revistas científicas (por atividade)	10	12,8	1
Publicação de artigos em periódicos não indexados com ampla circulação (p/art)	1	1	0,1
Autoria de trabalhos ou relatórios de circulação restrita (p/trab)	1	1	0,1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS UFRJ – XERÉM



Coordenação de projetos internacionais de pesquisa com fomento e cadastrados na UFRJ ou com ciência do Colegiado Superior da Unidade (p/proj)	20	20	2
Participação em projetos nacionais ou internacionais de pesquisa com fomento e cadastrados na UFRJ ou com ciência do Colegiado Superior da Unidade (p/proj)	5	5	0,5
Coordenação de projetos nacionais de pesquisa com fomento e cadastrados na UFRJ ou com ciência do Colegiado Superior da Unidade (p/proj)	10	10	1
Projetos individuais de pesquisa cadastrados na UFRJ ou com ciência pelo Colegiado Superior da Unidade (p/proj)	5	5	0,5
Organização de congressos, reuniões, escolas ou simpósios científicos e tecnológicos	10	10	0,1
Apresentação de trabalhos em congressos, reuniões, escolas ou simpósios científicos nacionais	2	2	0,1
Apresentação de trabalhos em congressos, reuniões, escolas ou simpósios científicos internacionais	3	3	0,1
Outras atividades (máx)	4	4	4
Atividades de Extensão (Grupo III)			
Item da Avaliação	A, B, C*	D**	E***
Orientação de bolsistas de extensão (p/aluno, p/semestre)	4	4	0,4
Apresentação de trabalhos em congressos, reuniões, escolas ou simpósios de extensão	2	2	0,1
Atividades de divulgação científica (p/atividade)	4	4	0,4
Produtos ou processos cadastrados na UFRJ ou com ciência do Colegiado Superior da Unidade, transferido para a comunidade ou setor produtivo (por produto ou processo)	6	3	0,1
Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise, avaliação e gestão.	6	6	0,6
Atividades que promovam a formação internacionalizada de estudantes, desde que informada ao Setor de Convênios e Relações Internacionais (SCRJ), tais como: produção de palestras, aulas, vídeos-conferências e outros, no contexto de disciplinas regulares.	6	6	0,6
Outras atividades (máx)	4	4	4
Atividades de Gestão e de Representação (Grupo IV)			
Observação: atividades desempenhadas em Estrutura Superior ou nomeadas por Portarias do Campus UFRJ – Xerém.			
Item da Avaliação	A, B, C*	D**	E***
Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor (p/semestre)	2	3	4



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS UFRJ – XERÉM



Decano, Diretor, Vice-Diretor, Diretor Adjunto (p/semestre)	7,5	7,5	0,75
Coordenação de cursos e programas de graduação e pós-graduação (p/sem)	6	6	1
Coord. de Area, vice-coord. de curso e congêneres (p/semestre)	3	3	0,1
Chefia de Departamento e congêneres (p/semestre)	3	3	0,1
Membro de conselhos superiores da UFRJ (suplente: 50%; CEG e CEPEG 100%) (p/semestre)	3	3	0,1
Membro de congregação e conselho de centro (suplente:50%) (p/semestre)	2	2	0,1
Membro em comissões e conselhos administrativos permanentes, aprovados no colegiado superior da Unidade (p/semestre)	3	3	0,1
Membro de comissão ou grupo de trabalho temporário	2	2	0
Participação na administração superior em fundações de apoio, ou em órgãos dos Ministérios da Educação, da Cultura, da Ciência e Tecnologia dentre outros, relacionados à área de atuação do docente (p/sem)	2	2	2
Participação em diretorias e conselhos, de sindicatos e de órgãos de categoria profissional, bem como e participação em cargos de sociedades científicas, desde que não remuneradas (p/semestre)	2	2	2
Outras atividades (máx)	4	4	4
Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades (Grupo V)			
Item da Avaliação	A, B, C^o	D^o	E^o
Estágio de pós-doutorado (p/semestre)	2	1	0
Revisor de periódicos indexados (p/ revisão)	1	1	
Consultor <i>ad hoc</i> (p/ trabalho)	1	1	0,1
Membro de comitê editorial de revistas indexadas (p/semestre)	5	5	1
Participação em bancas examinadoras e formulação e participação em bancas de concursos públicos, na UFRJ ou em outras IES (p/banca)	7	5	1
Participação em bancas de progressão docente em outras IES (p/banca)	1	0,5	0
Recebimento de premiações ou distinções acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão (p/evento) e outras	10	10	5
Comendas e outras distinções tais como patrono, paraninfo e professor homenageado de turma de formandos (p/evento)	5	5	0,5
Bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado, Cientista do Nosso Estado e outras semelhantes (p/ bolsa/semestre)	2	2	0,2
Obtenção, no interstício avaliado, de título de pós-graduação <i>lato sensu</i>	5	0	0

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS UERJ – XERÉM**

Obtenção, no interstício avaliado, de título de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	10	0	0
Matrícula ativa, no interstício avaliado, em curso de mestrado ou doutorado, sem afastamento ou liberação formal (p/semestre)	3	0	0
Outras atividades (máx)	4	4	4

Pontuação para progressões horizontais de professores das classes A (Auxiliar), B (Assistente) e C (Adjunto) e para promoções das classes A para B e B para C.

Pontuação para progressões horizontais de professores da classe D (Associado) e para promoção da classe C para D.

Pontuação para promoção da classe D para E (Titular). Neste caso, o relatório de atividades do Grupo I deverá relacionar as atividades do nível 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado (Art. 41, § 2). Já o relatório dos Grupos II, III, IV e V deverá relacionar as atividades do docente no período dos 15 anos que antecedem a solicitação da promoção (Art. 41, § 3).

* Para trabalhos com mais de dez autores, a contribuição do professor deve ser detalhada no seu relatório de atividades. Nesse caso, a pontuação será atribuída pela banca de acordo com as normas do CA-FA do CNPq.

Xerém

UFRJ